DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	15
Pregão	15
Ratificação	15
Concursos Públicos / Processos Seletivos	15
Convocação	15
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 4.337, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais em templos religiosos no Município de Pitangueiras e Ibitiúva".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o funcionamento das atividades econômicas continua regulado pelo Decreto nº 4.327 de 21 de agosto de 2020;

Considerando a manutenção do Município de Pitangueiras e Ibitiúva na fase amarela do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo por mais de 28 dias consecutivos;

Considerando a possibilidade de retomada das atividades presenciais em templos religiosos e a necessidade de uniformizar seu funcionamento, garantindo a segurança sanitária de todos os fiéis durante a pandemia da Covid-19;

Considerando, por fim, a competência do município para a tomada de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo coronavírus, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341***;***

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das atividades religiosas presenciais no município de Pitangueiras e Ibitiúva, de acordo com os critérios estabelecidos nos Protocolos do Estado de São Paulo, disponível em https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/:

a) Ocupação máxima limitada a 40% da capacidade do local;
b) Obrigação de controle de acesso, hora marcada para as atividades coletivas e assentos marcados;
c) Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo;
d) Proibição de atividades com público em pé;
e) Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Parágrafo único. Deverá ser afixado na entrada, em local visível, cartaz com a ocupação máxima permitida.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 344 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelo servidor de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 6625 e 6080 de 2020, cuja tramitação se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Janaina Casadei Tonielo	2348	Prof. Ens. Fund.	Faixa 4, Nível IV, Tabela III	Agosto/2020
Amanda Thais Vernilo Pereira	3747	Prof. Ed. Creche	Faixa 3, Nível III, Tabela IV	Julho/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 01 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 345, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário emergencial de Técnico em Enfermagem ESF, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício 146/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento nº 7103 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar os contratos temporários de trabalho dos Técnicos em Enfermagem ESF, conforme descritos na tabela abaixo, efetuados nos termos das Portarias nº 253, de 03 de junho de 2020, nº 282 de 25 de junho de 2020 e 284 de 29 de junho de 2020, em razão da continuidade da pandemia do novo coronavírus instalada no Brasil e no mundo:

NOME	RG	Início	Término
Rogéria Cristina da Cruz Alves	41.032.055-9	15/04/2020	29/10/2020
Cláudia Margarete Vieira	35.406.307-8	15/04/2020	29/10/2020
Cristiane Aparecida Noronha	29.253.614-8	15/04/2020	29/10/2020
Danieli Aparecida da Fonseca	40.026.637-1	15/04/2020	29/10/2020
Paola Aparecida Rodrigues Pacheco	45.307.659-2	15/04/2020	29/10/2020
Leonardo Alves de Oliveira	40.217.689-3	15/04/2020	29/10/2020
Dalva Ap. dos Santos Siqueira	27.168.510-4	24/04/2020	29/10/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 346 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Fabiana Santos Felipe".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 6800 de 2020;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Fabiana Santos Felipe**, portadora do RG nº 33.055.422-0 SSP/SP, do cargo efetivo de Médico ESF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 347 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 7265 de 2019, 39 e 1241 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Bruna Desie Pereira	41.353.268-9	Nutricionista	REF. K / NI/G2	08/2020
Jeniffer Deborah dos Santos Botini	41.031.577-1	Agente de Secretaria	REF. G / NI/G2	01/2020
Tiago Bertoni Paes	25.239.240-1	Fiscal Sanitário	REF. K / NIG2	04/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Evolução de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 348 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 11840 de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Kerilene Cassaro	Agente de Secretaria	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	GNIIG1 – Dez/2019

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 349 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Licença Remunerada a Servidores Públicos Municipais que especifica, para concorrerem a mandato eletivo municipal."

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimentos efetuados pelos Servidores Municipais;

Considerando os requerimentos nº 4846, 5053, 5091, 5161, 5228, 5276, 5336, 5348, 6664 e 6723 de 2020 e o término de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E

Artigo 1º. Conceder licença remunerada, a partir de 15 de agosto de 2020, até 30 de novembro de 2020, nos termos do artigo 87, § 1ºº da Lei Municipal 1904/97, e Art. 1º, Inciso II, Alínea I da LC 64/90, para efeito de desincompatibilização de cargo público, para concorrerem a mandato eletivo municipal, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo Público
Hiussif Calil	Engenheiro Agrônomo
Anderson Alexandre	Engenheiro Civil
Rodrigo de Oliveira	Conselheiro Tutelar
Aline Tronto Galo	Fisioterapeuta
Juliana Magnani Roza	Prof. Ed. Básica I
Carmem Silvia Cussioli Palma	Dentista
Paulo Sérgio Francisco	Visitador Sanitário
Márcia Maria Bento	Diretora de Escola
José Paulo Rodrigues	Agente Sanitário
Walterlemes de Souza Vieira	Motorista

Artigo 2º. O Servidor afastado com a finalidade de concorrer a mandato eletivo deverá apresentar documentação comprobatória do registro de sua candidatura, sob penalidade de reembolsar os valores recebidos no período de seu afastamento e responder Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 350, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Educação Infantil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a partir desta data a Sra. **Juliane Élida da Silva Cipriano,** portadora do RG n° 41.275.817-9, classificada em 04° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Educação Infantil**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 351, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Educação Infantil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a partir desta data a Sra. **Simone Casalicchio de Camargo,** portadora do RG n° 26.605.386-5, classificada em 165° lugar (1º lugar PCD), para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Educação Infantil**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 352 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Carlos Alberto Salerno Neto, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, **Sr. Carlos Alberto Salerno Neto,** procurador municipal, portador do RG nº 40.025.818-3, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município pelo período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em substituição, tendo em vista que o titular estará até esta data, em gozo de férias.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de setembro de 2.020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 353 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a remoção para as Escolas Municipais que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com a Resolução S.M.E. Nº 004/2020, de 06 de Agosto de 2020, ficam removidas as Servidoras, abaixo relacionadas, para as respectivas Unidades Escolares.

Parágrafo único. As Servidoras removidas assumiram as novas unidades escolares assim que os titulares de cargo convocados por meio de Concurso Público ingressaram

Professor de Educação Infantil			
N.º	**Nome**	**Pontos**	**Resultado**
02	Adriana Angélica Magri	*28,751*	Removida para a EM Profª Lucimara Cristina Villela Teixeira Menin no dia **08/09/2020**
03	Alair Rosa de Souza	*20,549*	Removida para EM Profª Lucimara Cristina Villela Teixeira Menin no dia **01/09/2020**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 354 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação da servidora Sra. Elisabete Rodrigues de Amorim Guiselini, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a servidora pública municipal, **Sra. Elisabete Rodrigues de Amorim Guiselini,** vice-diretora, portadora do RG nº 20.480.048-1, para responder pelo cargo de Diretora da Escola Municipal Mário Rossin pelo período de 08/09/2020 a 30/11/2020, em substituição, tendo em vista que a titular estará afastada.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de setembro de 2.020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 355, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o requerimento nº 2787/2020 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar a concessão de licença prêmio em gozo, concedida através da Portaria nº 245, de 02 de junho de 2020, à servidora Sra. **Karina Cristina Costa Ratier,** Professora Educadora de Creche.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 30/09/2020, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 11 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4, da Lei nº 13.979/20, ratifica a dispensa por justificativa em favor de INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLICA, para contratação de empresa especializada em serviços médicos temporário para atendimento aos casos suspeitos da COVID 19 do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva, em caráter emergencial, no valor total de R$ 201.894,00 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais). Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 14 de Outubro de 2020 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

ISABEL CRISTINA VIEIRA GARCIA DA SILVA CLASSIF. 05º

Pitangueiras, 14 de Setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 022, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. José Jeronimo Cirino"

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019 e o artigo 40, §1o, III, "a" e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 20 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios do artigo 67 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como o artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.664, de 30/01/2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – regra Permanente ao servidor Sr. José Jeronimo Cirino, portador do RG n.º 9.356.039-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 045.001.978-00, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, referência "A", NI GI lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 023/2020, a partir de 03/08/2020 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média aritmética, na proporcionalidade, nos termos do art. 40, §8o da Constituição Federal, observando-se a redação dada pela EC Nº 41/2003, e Nota Explicativa Nº 03/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 03 de Agosto de 2020.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 023, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Luzia Rodrigues"

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, e o art. 40, §1o, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como o artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.809/2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Luzia Rodrigues, portadora do RG n.º 26.445.716-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 169.012.978-66, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, referência "A", NI GI lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 030/202020, a partir de 10/08/2020 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

aritmética, na proporcionalidade, nos termos do art. 40, §8o da Constituição Federal, observando-se a redação dada pela EC Nº 41/2003, e Nota Explicativa Nº 03/2014/ CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 10 de Agosto de 2020.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 024 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Angela maria Toledo Moreno."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, § 9º e artigo 36, II, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, e o art. 3o da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 62, IX, 67 e 68 da Lei Nº 1.904/1997, que trata o Estatuto dos Servidores Públicos, c/c com artigo 13 da EC Nº 103/2019, e, ainda considerando o artigo 31 e Anexos da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, e Lei Complementar Nº 3.809, de 05/02/2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. Angela Maria Toledo Moreno, portadora do RG N.º 17.442.485-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 098.858.328-31, servidora efetiva no cargo de Escriturária, Referência "C", Nível II, Grau 1, lotada na Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 031/2020, a partir de 10/08/2020 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, e serão reajustados pela paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 10 de Agosto de 2020.

Antônio Sérgio Toniello

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N.º 025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria de Fátima Benevides Occaso."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, § 9º e artigo 36, II, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, e o art. 3o da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Nº 1.904/1997, que trata o Estatuto dos Servidores Públicos, c/c com o artigo 31 e Anexos da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, e Lei Complementar Nº 3.809, de 05/02/2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria

por Tempo de Contribuição à Sra. Maria de Fátima Benevides Occaso, portadora do RG N.º 19.600.930-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 156.196.428-01, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível I, Grau 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 032/2020, a partir de 11/10/2020 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, e serão reajustados pela paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 11 de Setembro de 2020.

Antônio Sérgio Toniello

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.